



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018**  
**Dispensa de licitação nº 002/2018**

**LOCADOR:** Manoel de Romas Moraes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o número: 130.181.676-00, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, nº138, Centro, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

**LOCATÁRIO:** Município de São Sebastião do Oeste, CNPJ: 18.308.734/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite, brasileiro, CPF nº 040.065.528-40 residente e domiciliado nesta cidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG.

**IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO:** É objeto da presente locação o imóvel situado à AV – Paulo VI, nº 1.759, centro no Município de São Sebastião do Oeste, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde apresentando tal imóvel os seguintes registros: nºs 25.813, 25.814, 25.815, 25.816, 25.817, 25.818, 25.819, 25.820, 25.821, 25,822, 25.823, 25.824 e 25.825.

**VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL:** O valor mensal da locação será de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) a serem pagos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**REAJUSTE:** O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** A presente locação inicia-se em 02/01/2018 com término em 31/03/2018.

Pelo presente, as partes acima qualificadas têm justo e contratado a locação do imóvel identificado, pelo preço e prazo convencionados e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

- Entregar ao Município o imóvel objeto da presente locação em estado de servir ao uso a que se destina.
- Responder pelos vícios e defeitos do imóvel anteriores a locação;
- Fornecer ao Município recibo das importâncias recebidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

- Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, na data estipulada neste Contrato;
- Servir-se do imóvel para uso convencionado compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, cuidando do mesmo como se seu fosse;
- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal da coisa.

*Manoel de Romas Moraes*

- d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e) Realizar a imediata reparação dos danos verificados nas suas instalações, provocados por seus prepostos;
- f) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.
- g) Obrigar-se a satisfazer exclusivamente por sua conta o pagamento do consumo de água, luz, telefone e impostos municipais incidentes sobre o imóvel locado. Não pagara o locatário valor algum a título de condomínio.

**DO REGIME LEGAL**

A locação estará sujeita ao Código Civil Brasileiro, à Lei 8.245/91 e à Lei 8.666/93, Estando dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Contrato correrá à conta das Dotações Orçamenárias n°s: 02.06.03.04.122.0402.2078-3.3.3.90.36.00.00.00.00 e 02.03.01.10.122.1001.2020-3.3.3.90.36.00.00.00.00.

**RESCISÃO**

O Município reserva-se o direito de rescindir o contrato a qualquer momento, sem pagamento de multas e/ ou perdas e danos.

**FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de ITAPECERICA- MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

São Sebastião do Oeste, 02 de janeiro de 2018.

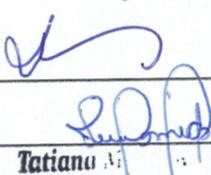
  
**BELARMINO LUCIANO LEITE**  
 Prefeito Municipal Locatário

  
**Manoel de Romas Moraes**  
 Locador

*Neuza Helena Merveles*  
 Matrícula - 610

1º - Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2º - Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

  
**Tatiana Almeida Mendes**  
 Matrícula 2106